

Autorização n.º 0141/M/AMP

A empresa **Auto Viação Feirense, Lda**, com sede em Av. Principal, n.º 513, concelho de Lourosa, titular do NIPC **500038520** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200062**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **5 - DUAS IGREJAS - LOUROSA (VENDAS NOVAS)** com origem em **DUAS IGREJAS** e destino em **LOUROSA (VENDAS NOVAS)**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)

Autorização n.º 0141/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



Autorização n.º 0141/M/AMP

anexo 2
percurso

operador Auto Viação Feirense, Lda

linha 5 - DUAS IGREJAS - LOUROSA (VENDAS NOVAS)

origem DUAS IGREJAS

destino LOUROSA (VENDAS NOVAS)





operador:	linha:	sentido:		
Auto Viação Feirense, Lda	5 - DUAS IGREJAS - LOUROSA (VENDAS NOVAS)	Ida		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	DUAS IGREJAS	DUAS IGREJAS		
2	DUAS IGREJAS	DUAS IGREJAS	509	509
3	GUISANDE	GUISANDE	720	1229
4	GUISANDE	RUA NOSSA SENHORA DE F?TIMA	625	1854
5	CRUZ DE FERRO	CRUZ DE FERRO	784	2638
6	CRUZ DE FERRO	CRUZ DE FERRO	330	2968
7	RIBEIRO	RIBEIRO	636	3604
8	CALDAS DE S.JORGE	CALDAS DE S.JORGE	434	4038
9	CALDAS DE S.JORGE	CALDAS DE S.JORGE	490	4528
10	CALDAS DE S.JORGE	CALDAS DE S.JORGE	461	4989
11	ARCOZELO	ARCOZELO	751	5740
12	ARCOZELO	ARCOZELO	229	5969
13	ARCOZELO	ARCOZELO	577	6546
14	ARCOZELO	ARCOZELO	433	6979
15	SOUTO REDONDO	SOUTO REDONDO	594	7573
16	SOUTO REDONDO	SOUTO REDONDO	550	8123
17	SOUTO REDONDO	SOUTO REDONDO	544	8667
18	SOUTO REDONDO	SOUTO REDONDO	789	9456
19	SOUTO REDONDO	SOUTO REDONDO	673	10129
20	LOUROSA (ALDEIA NOVA)	LOUROSA (ALDEIA NOVA)	333	10462
21	LOUROSA (ALDEIA NOVA)	LOUROSA (ALDEIA NOVA)	499	10961
22	LOUROSA (ALDEIA NOVA)	LOUROSA (ALDEIA NOVA)	302	11263
23	LOUROSA (ALDEIA NOVA)	LOUROSA (ALDEIA NOVA)	750	12013
24	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	332	12345
25	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	726	13071
26	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	557	13628
27	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	362	13990
28	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	404	14394
29	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	162	14556



operador:	linha:	sentido:
Auto Viação Feirense, Lda	5 - DUAS IGREJAS - LOUROSA (VENDAS NOVAS)	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	LOUROSA (VENDAS NOVAS)		
2	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	164	164
3	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	413	577
4	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	363	940
5	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	588	1528
6	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	697	2225
7	LOUROSA (ALDEIA NOVA)	LOUROSA (ALDEIA NOVA)	329	2554
8	LOUROSA (ALDEIA NOVA)	LOUROSA (ALDEIA NOVA)	772	3326
9	LOUROSA (ALDEIA NOVA)	LOUROSA (ALDEIA NOVA)	280	3606
10	LOUROSA (ALDEIA NOVA)	LOUROSA (ALDEIA NOVA)	499	4105
11	SOUTO REDONDO	SOUTO REDONDO	334	4439
12	SOUTO REDONDO	SOUTO REDONDO	673	5112
13	SOUTO REDONDO	SOUTO REDONDO	838	5950
14	SOUTO REDONDO	SOUTO REDONDO	544	6494
15	SOUTO REDONDO	SOUTO REDONDO	549	7043
16	ARCOZELO	ARCOZELO	553	7596
17	ARCOZELO	ARCOZELO	485	8081
18	ARCOZELO	ARCOZELO	578	8659
19	ARCOZELO	ARCOZELO	229	8888
20	CALDAS DE S.JORGE	CALDAS DE S.JORGE	750	9638
21	CALDAS DE S.JORGE	CALDAS DE S.JORGE	461	10099
22	CALDAS DE S.JORGE	CALDAS DE S.JORGE	490	10589
23	RIBEIRO	RIBEIRO	434	11023
24	CRUZ DE FERRO	CRUZ DE FERRO	637	11660
25	CRUZ DE FERRO	CRUZ DE FERRO	330	11990
26	GUISANDE	RUA NOSSA SENHORA DE F?TIMA	784	12774
27	GUISANDE	GUISANDE	624	13398
28	DUAS IGREJAS	DUAS IGREJAS	720	14118
29	DUAS IGREJAS	DUAS IGREJAS	510	14628



Auto Viação Feteense Ltd.

5 - Duas Igrejas - Lourosa (Vendas Novas)

PERÍODO:

Anual

HORÁRIO

OPERADOR:

LINHA:

PARAGENS

Duas Igrejas 7:30
 Guisande 7:38
 Cruz de Ferro 7:41
 Ribeiro 7:43
 Caldas de S. Jorge 7:45
 Albergaria Souto Redondo 7:55
 Lourosa (V. Novas) 8:05

PARAGENS

Lourosa (V. Novas) 18:35
 Albergaria Souto Redondo 18:45
 Caldas de S. Jorge 18:55
 Ribeiro 18:57
 Cruz de Ferro 18:59
 Guisande 19:02
 Duas Igrejas 19:06

OBS 1:

OBS 2:

Dias úteis

Autorização n.º 0141/MI/AMP
 anexo 5
 tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Auto Viação Feirense Ldt.
 LINHA: 5 - Duas Igrejas - Lourosa (Vendas Novas)

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
 (preencher nas células a sombreado as paragens*)

Duas Igrejas		CRUZ DE FERRO		RIBEIRO		CALDAS DE S. JORGE		ARCOZELO		ISOUTO REDONDO		LOUROSA (ALDEIA NOVA)		LOUROSA (VENDAS NOVAS)	
1,00	1,35	1,00	1,35	1,00	1,35	1,00	1,35	1,00	1,35	1,00	1,35	1,80	2,10	2,10	2,45
1,80	2,10	1,80	2,10	1,80	2,10	1,80	2,10	1,80	2,10	1,80	2,10	1,80	2,10	2,10	2,45
2,10	2,45	2,10	2,45	2,10	2,45	2,10	2,45	2,10	2,45	2,10	2,45	2,10	2,45	2,10	2,45

Tipo de cobrança

- Carreira automatizada
 Carreira não automatizada

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Auto Viação Feirense Ldt.
 LINHA: 5 - Duas Igrejas - Lourosa (Vendas Novas)

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
 (preencher nas células a sombreado as paragens*)

Duas Igrejas

1,00	1,00	CRUZ DE FERRO			
1,35	1,35	1,00	RIBEIRO		
1,80	1,35	1,00	1,00	CALDAS DE S. JORGE	
1,80	1,35	1,35	1,00	ARCOZELO	
2,10	2,00	1,80	1,35	1,00	SOUTO REDONDO
2,10	2,10	2,00	2,00	1,80	1,35
2,45	2,30	2,20	2,10	2,10	1,80
					1,00
					LOUROSA (VENDAS NOVAS)

Tipo de cobrança

- Carreira automatizada
 Carreira não automatizada